



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA

N.º

**017/2025/DURB/DAF/DICONT/
SERGEP**

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO EM RUA GUILHERME GOMES FERNANDES, N.º 3, DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL

Na sequência da deliberação camarária N.º 288/2024, tomada em 08/05/2024, e sancionada pela Assembleia Municipal, em sessão realizada em 28/06/2024, foi deliberada a alienação, por hasta pública, do prédio urbano, sito em Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 3, da União de Freguesias de Setúbal.

Considerando que,

O respetivo ato público foi realizado em 08/05/2024, com o valor base de licitação 2 168 000,00€, com lances mínimos de 500,00€ (Quinhentos euros), tendo ficado deserta a respetiva Hasta Pública, por ausência de interessados;

Prosseguindo a boa administração do património municipal, entende-se que deve manter-se a decisão de alienação do supra identificado imóvel, o qual tem Valor Patrimonial Tributário de 333 630,00€ (Trezentos e Trinta e Três mil Seiscentos e Trinta euros), determinado no ano de 2023;

Por conseguinte, entende-se que deve ser promovida a respetiva alienação, por nova hasta pública, com o valor base de licitação de 1 525 000,00€ (Um milhão quinhentos e vinte e cinco mil euros).

Propõe-se que:

- a) A Câmara Municipal de Setúbal, nos termos no previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do , do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atentando ainda o disposto na alínea c) do n.º2 do artigo 3.º, articulado com a alínea b) do n.º2 do artigo 6.º, ambas da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, e conjugadas com a alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a alienação, por hasta pública, do prédio urbano, sito em Rua Guilherme Gomes

Fernandes, n.º 3, supra identificado, da União de Freguesias de Setúbal, e submeta a deliberação da Assembleia Municipal; e

- b) A hasta pública fique sujeita às condições constantes do programa de procedimento e condições gerais que se anexam, fazendo parte integrante da presente proposta.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4, do Artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ANEXOS:

- Anexo I - Programa Procedimento
- Anexo II - Relatório de Avaliação

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA